



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
14/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de Preços para aquisição de medicamentos”

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO
R\$ 3.096.450,10 (três milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 1293/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o “**Registro de Preços para aquisição de medicamentos**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, os documentos de habilitação deverão ser apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.6.2. Empresas brasileiras;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:**

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresenta os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

9.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. O Licitante 1º classificado deverá apresentar juntamente a Proposta Final ajustada a planilha contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, se for o caso, que será anexada a futura ata, dela fazendo parte integrante.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.12. As Atas de Registro de Preços e os aditamentos delas decorrentes, deverão ser assinados através de assinatura eletrônica classificada como simples ou avançada, em consonância ao disposto nos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 14.063/2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 59 do Decreto Municipal 7.886/2026.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

11.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

11.13.6. Análise Contábil Financeira

Tietê, 22 de maio de 2026

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. "Registro de Preços para aquisição de medicamentos".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente estudo técnico visa fundamentar a necessidade de aquisição de medicamentos para o atendimento da Farmácia Municipal do município de Tietê, diante do aumento do cenário de procura pelos munícipes por medicamentos específicos e aumento de processos para o cumprimento de Ordens Judiciais.

3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

Os itens deverão atender as especificações conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Comprimido	Alprazolam 1mg . Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	120.000
2	Frasco	Acebrofilina 25mg/ml 120ml. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	2.000
3	Comprimido	Bisacodil 5mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000
4	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropima 80mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	10.000
5	Capsulas	Ácido Valpróico 250mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	80.000
6	Bisnaga	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme 10g Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	2.000
7	Comprimido Ordem Judicial	Nintedanibe 150mg Comprimido Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.080
8	Comprimido Ordem Judicial	Abemaciclibe 150mg Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60
9	Comprimido	Carvedilol 6,25mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000
10	Frasco	Vit A 50.000+Vit D 10.000 UI/ml 10ML. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11	Comprimido	Polivitamínicos + Poliminerais (Vit C+Vit E+ Zinco+Piridoxina+Tiamina+Cobre+Vit A+ Cromo+Vit D3) comp. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000
12	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato 2mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	10.000
13	Capsulas	Venlafaxina 150mg capsula de ação prolongada. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	80.000
14	Comprimido	Amiodarona 100mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000
15	Frasco	Hidroxizina 2mg/ml 100ml Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000
16	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg). Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000
17	Comprimido	Cumarina 15mg+Troxerrutina 90mg, comprimido. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	100.000
18	Tubo	Hidrocortisona Acetato creme 10mg/g 30g. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	500
19	Comprimido	Metilfenidato 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega.	40.000
20	Comprimido	Alopurinol 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
21	Comprimido Ordem Judicial	Pramiprexol 0,75mg comprimido. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000
22	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg.. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
23	Ampola	Dipirona 500mg/ml 2ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	500
24	Ampola	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml 1ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
25	Comprimido	Alopurinol 300mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
26	Comprimido	Sertralina 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
27	Comprimido	Norfloxacino 400mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
28	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml 20ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200
29	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000
30	Comprimido	Prednisona 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

31	Comprimido Ordem Judicial	Aripiprazol 30mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	720
32	Comprimido	Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
33	Bisnaga (ordem Judicial)	Xylestesin 2% geléia 30g (marca registrada) decisão judicial específica que veda substituição. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
34	Ampola	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml seringa preenchida 0,6ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
35	Comprimido	Haloperidol 1mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
36	Ampola	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml 1ml inj. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
37	Comprimido	Imipramina 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
38	Ampola	Dipropionato Betametasona+Fosf diss Betametasona 5mg+2mg/ml inj 1ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	500
39	Comprimido	Atenolol 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
40	Envelope	Acetilcisteína 600mg sachê 5g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
41	Frasco	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	800
42	Comprimido	Furosemida 40mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
43	Frasco	Acetilcisteína xarope 40mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
44	Cápsulas (Ordem Judicial)	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg (Prolopa HBS) marca registrada de referencia sem similar e/ou genérico e se trata de ordem judicial de caráter exclusivo. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
45	Comprimido Ordem Judicial	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg (Prolopa BD) marca registrada de referencia sem similar e/ou genérico e se trata de ordem judicial de caráter exclusivo. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
46	Comprimido Ordem Judicial	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg comp. Orodispersível. marca registrada de referencia sem similar e/ou genérico e se trata de ordem judicial de caráter exclusivo. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
47	Ampola	Bromoprida 5mg/ml amp 2ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
48	Envelope	Acetilcisteína 200mg sachê 5g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	6.000
49	Comprimido	Paracetamol 500mg +Codeína 30mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	120.000
50	Comprimido	Paracetamol 500mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
51	Frasco Ampola pó	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg IM/EV pó para suspensão injetável. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

52	Ampola	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida 0,4ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
53	Comprimido	Clonazepam 0,5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
54	Frasco	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml 20ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
55	Frasco	Hialuronato de Sódio 0,15% colírio 10ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	90
56	Comprimido Ordem Judicial	Empaglifozina + Linagliptina 25mg/5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
57	Comprimido	Tramadol 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
58	Comprimido	Losartana potássica 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
59	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	180.000
60	Frasco	Bromoprida 4mg/ml 20ml . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
61	Comprimido	Carbonato de Calcio 500mg+Vitamina D 400UI. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
62	Capsulas	Venlafaxina 75mg caps ação prolongada. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
63	Comprimido	Ácido Fólico 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
64	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
65	Frasco	Lactulose 667mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200
66	Comprimido	Piroxicam 20mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
67	Comprimido	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
68	Frasco	Domperidona 1mg/ml 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
69	Comprimido	Amiodarona 200mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
70	Frasco	Dexametasona 0,5mg/5ml 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	800
71	Comprimido	Cinarizina 75mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
72	Comprimido	Cinarizina 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
73	Comprimido	Butilbrometo de Escopolamina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
74	Comprimido	Nifedipino 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
75	Comprimido	Nifedipino 20mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

76	Frasco	Carbocisteína 20mg/ml xpe pediátrico 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	800
77	Tubo	Aciclovir creme 50mg/g 10g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
78	Tubo	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g gel 60g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
79	Comprimido	Espironolactona 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
80	Comprimido	Enalapril maleato 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
81	Comprimido	Bromoprida 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
82	Comprimido	Carvedilol 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
83	Comprimido	Ciclobenzaprina 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
84	Comprimido	Loratadina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
85	Comprimido	Pantoprazol 20mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
86	Comprimido	Glimepirida 2mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
87	Comprimido	Domperidona 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
88	Tubo	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 50g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
89	Comprimido	Dexametasona 4mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	15.000
90	Comprimido	Espironolactona 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
91	Comprimido	Dipirona 500mg+Prometazina 5mg+ Adifenina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
92	Comprimido	Bromazepam 3mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
93	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
94	Comprimido	Carvedilol 12,5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
95	Comprimido	Pentoxifilina 400mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
96	Comprimido	Alprazolam 0,25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
97	Comprimido	Cetoprofeno 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
98	Comprimido Ordem Judicial	Succinato de Desvenlafaxina 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
99	Comprimido	Carvedilol 3,125mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000
100	Comprimido Ordem Judicial	Duloxetina 60mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

101	Comprimido	Clomipramina 25mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000
102	Comprimido	Anlodipino 10mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	30.000
103	Comprimido	Enalapril maleato 20mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000
104	Comprimido Ordem Judicial	Esomeprazol 40mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000
105	Comprimido	Finasterida 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
106	Comprimido	Clomipramina 75mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
107	Comprimido	Castanha da Índia 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
108	Tubo	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme 30g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
109	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml 120ml. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000
110	Comprimido Ordem Judicial	Cloridrato de Lurasidona 40mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
111	Comprimido Ordem Judicial	Cloridrato de Trazodona 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
112	Comprimido	Bromazepam 6mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
113	Comprimido	Baclofeno 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
114	Comprimido	Clopidogrel 75mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
115	Comprimido	Ondansetrona 8mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
116	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
117	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
118	Comprimido	Doxiciclina 100mg . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000
119	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
120	Comprimido Ordem Judicial	Colecalciferol 7000UI. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
121	Comprimido	Colecalciferol 50.000UI. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000
122	Comprimido Ordem Judicial	Citidina 2,5mg+Uridina 15mg+Hidroxicoalamina 1,0mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
123	Comprimido Ordem Judicial	Succinato de Sumatriptana 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

124	Comprimido	Fenazopiridina 200mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega.	10.000
125	Comprimido Ordem Judicial	Maleato de Fluvoxamina 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
126	Comprimido Ordem Judicial	Ezetimibe 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
127	Frasco	Acetilcisteína xarope 20mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
128	Comprimido	Atenolol 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
129	Comprimido	Glimepirida 4mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000

3.1.2. A licitante classificada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento e Autorização Especial (nos casos aplicáveis), licença sanitária dos estabelecimentos e comprovação de registro válido dos medicamentos, juntamente à proposta comercial final, decorrida a etapa de lances.

a) Riscos relacionados ao prazo de entrega : problemas logísticos, dependência de insumos de terceiros, falta de planejamento - responsabilidade do fornecedor.

b) Riscos relacionados à fragilidade do objeto: embalagens inadequadas, transporte incompatível com as características do objeto, falta de orientação técnica - responsabilidade do fornecedor.

c) Riscos relacionados com a sensibilidade do objeto: Exposição a condições inadequadas, falta de controle de qualidade , desconformidade com especificações técnicas - responsabilidade do fornecedor.

3.2. Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos contatos do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço Rua Alberto San Juan, 280, Bairro Jardim Baccilli, das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 15h30min

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

A pesquisa de preços para a composição do valor estimado do processo licitatório será realizada inicialmente pela Secretaria requisitante e revalidados e/ou complementados pelo Departamento de Compras, se necessário, através do Termo de Referência a ser elaborado para o objeto pretendido. Em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de alinhamento das contratações públicas ao Plano de Contratações Anual – PCA, registra-se que a presente contratação está



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

prevista no PCA referente ao exercício de 2026, considerando que a execução da despesa ocorrerá no referido exercício, assegurando a compatibilidade com o planejamento das contratações e com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, notadamente o Orçamentária Anual – LOA, bem como observa os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificada pela natureza essencial e recorrente do objeto.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização da Ata de Registro de Preços, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão da administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue mediante nota de empenho devidamente emitida, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 09 de fevereiro de 2026

Roberta Corrêa Campos Rodrigues Alves
Farmacêutica

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina
Preventiva



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
1	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	120.000	0,1200	0,1400	0,1333	0,1400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA		0,00%	16,67%	0,1200	14.400,00
2	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		14,29%	0,00%	0,1400	16.800,00
3	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		14,29%	0,00%	0,1400	16.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
2	ACEBROFILINA 25mg/ml 120ml	FRASCOS	2.000	4,2400	5,0000	4,4975	4,3750
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.908.285/0001-10	XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.		0,00%	17,92%	4,2400	8.480,00
2	03.652.030/0006-85	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,75%	14,68%	4,3600	8.720,00
3	35.250.918/0001-73	L Ferreira da Costa Distr. de Medicamentos		3,42%	13,90%	4,3900	8.780,00
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		15,20%	0,00%	5,0000	10.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
3	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	20.000	0,1900	0,2300	0,2133	0,2200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	21,05%	0,1900	3.800,00
2	43.548.244/0001-16	MAX PHARMA COMERCIO LTDA		13,64%	4,55%	0,2200	4.400,00
3	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		17,39%	0,00%	0,2300	4.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG CP	COMPRIMIDO	10.000	0,1700	0,1900	0,1825	0,1850
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0,00%	11,76%	0,1700	1.700,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		5,56%	5,56%	0,1800	1.800,00
3	21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		10,53%	0,00%	0,1900	1.900,00
4	39.610.184/0001-47	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		10,53%	0,00%	0,1900	1.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
5	ACIDO VALPROICO 250 MG - 028.00001.0003-01	CAPSULA	80.000	0,5900	0,6700	0,6233	0,6100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	41.990.236/0001-08	CONECTA MEDIC LTDA		0,00%	13,56%	0,5900	47.200,00
2	33.202.407/0002-31	RR MEDICAL LTDA		3,28%	9,84%	0,6100	48.800,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		11,94%	0,00%	0,6700	53.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
6	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME - 10G	BISNAGA	2.000	1,8600	2,0300	1,9300	1,9150
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	9,14%	1,8600	3.720,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		2,11%	6,84%	1,9000	3.800,00
3	48.991.292/0001-06	JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA		3,63%	5,16%	1,9300	3.860,00
4	24.586.988/0001-80	Cirurgica Nossa Senhora Eireli		8,37%	0,00%	2,0300	4.060,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
7	Nintedanibe 150mg	COMPRIMIDO	1.080	226,0000	256,9700	241,1667	240,5300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	13,70%	226,0000	244.080,00
2	08.231.734/0001-93	Futura Com. de Prod. Med. E Hospitalares Ltda		6,04%	6,83%	240,5300	259.772,40
3	33.318.076/0001-19	APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA		12,05%	0,00%	256,9700	277.527,60
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
8	ABEMACILIBE 150MG	COMPRIMIDO	60	291,1100	352,6000	322,9033	325,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.307.650/0028-55	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E		0,00%	21,12%	291,1100	17.466,60
2	49.851.154/0001-86	JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,43%	8,49%	325,0000	19.500,00
3	47.507.611/0001-94	Drogaria Santa Monica Ltda Epp		17,44%	0,00%	352,6000	21.156,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
9	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,0800	0,0900	0,0867	0,0900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	12,50%	0,0800	3.200,00
2	59.903.312/0001-58	R P HOSPITALAR LTDA		11,11%	0,00%	0,0900	3.600,00
3	21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		11,11%	0,00%	0,0900	3.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
10	Vit A 50.000+Vit D 10.000 UI/ml 10ML	FRASCOS	500	4,8100	5,8300	5,3200	5,3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	21,21%	4,8100	2.405,00
2	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		9,59%	9,59%	5,3200	2.660,00
3	03.652.030/0006-85	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		17,50%	0,00%	5,8300	2.915,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
11	Polivitamínicos + Poliminerais (Vit C+Vit E+ Zinco+Piridoxina+Tiamina+Cobre+Vit A+)	COMPRIMIDO	60.000	2,6000	2,8400	2,7600	2,8400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.749.758/0001-80	A.D. Daminelli Ltda		0,00%	9,23%	2,6000	156.000,00
2	22.862.531/0001-26	Top Norte Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli-ep		8,45%	0,00%	2,8400	170.400,00
3	41.319.803/0001-90	Generica Itatiba Distr. de Medicamento Ltda		8,45%	0,00%	2,8400	170.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
12	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,0600	0,0700	0,0650	0,0650
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL LTDA		0,00%	16,67%	0,0600	600,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	16,67%	0,0600	600,00
3	05.359.481/0001-40	Conexao Medica Comercial Ltda		14,29%	0,00%	0,0700	700,00
4	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		14,29%	0,00%	0,0700	700,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
13	VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE AÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	80.000	0,9900	1,1700	1,0675	1,0550
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda		0,00%	18,18%	0,9900	79.200,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		1,00%	17,00%	1,0000	80.000,00
3	34.063.076/0001-88	H.H. CAVALARO LTDA		10,81%	5,41%	1,1100	88.800,00
4	21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		15,38%	0,00%	1,1700	93.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
14	AMIODARONA 100MG CMP	COMPRIMIDO	20.000	0,4800	0,6000	0,5600	0,5800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	25,00%	0,4800	9.600,00
2	50.531.688/0001-04	K M Krupinski Mais Saude Atacado de Medicamen		14,29%	7,14%	0,5600	11.200,00
3	57.436.954/0001-69	FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,00%	0,00%	0,6000	12.000,00
4	04.954.593/0001-86	ROBERTO SILVESTRIN SAMPAIO LTDA		20,00%	0,00%	0,6000	12.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
15	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML	FRASCOS	1.000	4,7100	5,7500	5,1300	4,9300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.179.963/0001-06	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	22,08%	4,7100	4.710,00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		4,46%	16,63%	4,9300	4.930,00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		18,09%	0,00%	5,7500	5.750,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
16	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG)	COMPRIMIDO	20.000	0,8300	0,8900	0,8567	0,8500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	75.014.167/0001-00	Nunesfarma Distribuidora de Prod. Farma. Ltda		0,00%	7,23%	0,8300	16.600,00
2	54.388.280/0001-86	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2,35%	4,71%	0,8500	17.000,00
3	03.434.281/0001-89	BIOINI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		6,74%	0,00%	0,8900	17.800,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
17	CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	1,7000	1,8500	1,7833	1,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	71.336.101/0004-29	VALE COMERCIAL LTDA		0,00%	8,82%	1,7000	170.000,00
2	40.060.710/0001-21	JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA		5,56%	2,78%	1,8000	180.000,00
3	07.915.863/0001-38	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCHINI		8,11%	0,00%	1,8500	185.000,00
18	HIDROCORTISONA ACETATO CREME 10MG/G 30G	TUBO	500	8,3000	9,9000	8,9850	8,8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	19,26%	8,3000	4.150,00
2	42.799.163/0001-26	Bh Farma Comercio Ltda		1,89%	17,02%	8,4600	4.230,00
3	17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA		10,56%	6,68%	9,2800	4.640,00
4	71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL LTDA		16,16%	0,00%	9,9000	4.950,00
19	METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,6200	0,7600	0,6834	0,6703
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		0,00%	22,58%	0,6200	24.800,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		7,50%	13,38%	0,6703	26.812,00
3	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		18,42%	0,00%	0,7600	30.400,00
20	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,1800	0,2200	0,1967	0,1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	22,22%	0,1800	7.200,00
2	18.454.483/0001-60	M.S PHARMACIAS LTDA		5,26%	15,79%	0,1900	7.600,00
3	58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA		18,18%	0,00%	0,2200	8.800,00
21	PRAMIPEXOL 0,75MG	COMPRIMIDO	3.000	3,6400	4,5000	4,0233	3,9300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	34.771.531/0001-08	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA		0,00%	23,63%	3,6400	10.920,00
2	28.883.668/0001-43	DROGARIA RODOVIARIA DE CACHOEIRAS LTDA		7,38%	14,50%	3,9300	11.790,00
3	06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		19,11%	0,00%	4,5000	13.500,00
22	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2000	0,2300	0,2167	0,2200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	61.828.536/0001-94	OESTE SUL CIRURGICA LTDA		0,00%	15,00%	0,2000	6.000,00
2	31.151.224/0001-28	Anjomed Distribuidora de Medicamentos Ltda		9,09%	4,55%	0,2200	6.600,00
3	24.586.988/0001-80	Cirurgica Nossa Senhora Eireli		13,04%	0,00%	0,2300	6.900,00
23	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	500	2,2800	2,5900	2,4567	2,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.597.671/0001-45	PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	13,60%	2,2800	1.140,00
2	09.059.634/0001-94	LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA		8,80%	3,60%	2,5000	1.250,00
3	22.835.076/0001-70	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO		11,97%	0,00%	2,5900	1.295,00
24	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml 1ml	AMPOLA	200	1,0100	1,3100	1,1500	1,1400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	29,70%	1,0100	202,00
2	29.426.310/0001-54	Cirurgica Itamaraty Comercial-eireli		7,34%	20,18%	1,0900	218,00
3	07.118.264/0001-93	Quality Medical Com E Distr Medicamentos Ltda		15,13%	10,08%	1,1900	238,00
4	10.463.731/0001-27	Medic Pharm Comercial Ltda		22,90%	0,00%	1,3100	262,00
25	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,4300	0,5300	0,4700	0,4500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	23,26%	0,4300	17.200,00
2	25.329.540/0001-44	DROGARIA MAIS SAUDE SAO JOAO LTDA		4,44%	17,78%	0,4500	18.000,00
3	01.172.959/0001-77	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP		18,87%	0,00%	0,5300	21.200,00
26	SERTRALINA 50 MG - 021.01285.0001-01	COMPRIMIDO	80.000	0,3500	0,4100	0,3833	0,3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		0,00%	17,14%	0,3500	28.000,00
2	27.844.493/0001-00	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10,26%	5,13%	0,3900	31.200,00
3	30.535.468/0001-41	Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda		14,63%	0,00%	0,4100	32.800,00
27	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,5200	0,5900	0,5533	0,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	40.254.918/0001-81	BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,00%	13,46%	0,5200	20.800,00
2	15.361.503/0001-60	Alfa E Omega Comercio E Servicos Eireli		5,45%	7,27%	0,5500	22.000,00
3	42.529.374/0001-49	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA		11,86%	0,00%	0,5900	23.600,00
28	BROMETO DE IPRAPROPRIO 0,25mg/ml 20ml	FRASCOS	1.200	1,7200	1,9700	1,8300	1,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.207.500/0001-07	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA		0,00%	14,53%	1,7200	2.064,00
2	25.296.849/0001-85	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		4,44%	9,44%	1,8000	2.160,00
3	11.634.742/0001-95	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		12,69%	0,00%	1,9700	2.364,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
29	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	5.000	0,2400	0,2900	0,2600	0,2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.948.933/0001-01	REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	20,83%	0,2400	1.200,00
2	55.825.641/0001-77	GREEN WHITE MEDICAL LTDA		4,00%	16,00%	0,2500	1.250,00
3	39.610.184/0001-47	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		17,24%	0,00%	0,2900	1.450,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
30	PREDNISONA 5 MG - 021.01249.0001-01	COMPRIMIDO	40.000	0,4100	0,4800	0,4533	0,4700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,00%	17,07%	0,4100	16.400,00
2	14.504.853/0001-75	Passos Comercial Hospitalar Ltda		12,77%	2,13%	0,4700	18.800,00
3	25.296.849/0001-85	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		14,58%	0,00%	0,4800	19.200,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
31	ARIPIPIAZOL 30MG CMP - 021.01429.1023-01	COMPRIMIDO	720	1,5300	1,5800	1,5467	1,5300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	42.198.801/0001-53	Gemeil Medical Ltda		0,00%	3,27%	1,5300	1.101,60
2	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,00%	3,27%	1,5300	1.101,60
3	32.116.161/0001-31	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA		3,16%	0,00%	1,5800	1.137,60
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
32	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - 021.01360.0001-01	COMPRIMIDO	10.000	0,6900	0,8300	0,7433	0,7100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.647.493/0001-10	G2 Comercio de Medicamentos Ltda		0,00%	20,29%	0,6900	6.900,00
2	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Químicos Farmaceutico Ltda		2,82%	16,90%	0,7100	7.100,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		16,87%	0,00%	0,8300	8.300,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
33	XYLESTESIN 2% GELEIA 30g	BISNAGA	200	3,9700	4,8600	4,3867	4,3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		0,00%	22,42%	3,9700	794,00
2	00.874.929/0001-40	Med Center Comercial Ltda		8,31%	12,24%	4,3300	866,00
3	27.908.285/0001-10	XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.		18,31%	0,00%	4,8600	972,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
34	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML seringa preenchida 0,6ml	AMPOLA	200	21,6000	23,8000	22,7233	22,7700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	10,19%	21,6000	4.320,00
2	31.662.268/0001-12	MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA		5,14%	4,52%	22,7700	4.554,00
3	17.288.441/0001-33	GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA		9,24%	0,00%	23,8000	4.760,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
35	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,2000	0,2300	0,2125	0,2100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	15,00%	0,2000	4.000,00
2	27.908.285/0001-10	XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.		0,00%	15,00%	0,2000	4.000,00
3	45.082.493/0001-94	VLS MEDICAMENTOS LTDA		9,09%	4,55%	0,2200	4.400,00
4	47.312.805/0001-34	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		13,04%	0,00%	0,2300	4.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
36	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML1ML INJ	AMPOLA	1.000	5,2700	5,7900	5,4850	5,4400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.586.988/0001-80	Cirurgica Nossa Senhora Eireli		0,00%	9,87%	5,2700	5.270,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,19%	9,66%	5,2800	5.280,00
3	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Químicos Farmaceutico Ltda		5,89%	3,39%	5,6000	5.600,00
4	37.760.282/0001-35	Cirurgica Medsaude Hospitalar Brasil Ltda		8,98%	0,00%	5,7900	5.790,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
37	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	0,4700	0,5600	0,5075	0,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.324.795/0001-42	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	19,15%	0,4700	9.400,00
2	56.795.674/0001-84	G.O MEDICAL LTDA		4,08%	14,29%	0,4900	9.800,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		7,84%	9,80%	0,5100	10.200,00
4	40.724.582/0001-73	Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		16,07%	0,00%	0,5600	11.200,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
38	DIP. BETAMETASONA + FOSF DISS BETAMETASONA 5MG+2MG/ML INJ 1ML	AMPOLA	500	5,1700	6,4500	5,7133	5,5200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.925.385/0001-69	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,00%	24,76%	5,1700	2.585,00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		6,34%	16,85%	5,5200	2.760,00
3	03.339.270/0001-10	THE BEST PHARMA LTDA		19,84%	0,00%	6,4500	3.225,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
39	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,1600	0,1900	0,1767	0,1800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,00%	18,75%	0,1600	6.400,00
2	17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA		11,11%	5,56%	0,1800	7.200,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		15,79%	0,00%	0,1900	7.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
40	ACETILCISTEINA 600MG SACHE 5g	SACHES	10.000	1,6000	1,9600	1,7667	1,7400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.958.855/0001-31	FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA.		0,00%	22,50%	1,6000	16.000,00
2	36.146.166/0001-68	MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		8,05%	12,84%	1,7400	17.400,00
3	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda		18,37%	0,00%	1,9600	19.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
41	IBUPROFENO 100MG/ML 20ml	FRASCOS	800	2,3700	2,7800	2,5433	2,4800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	17,30%	2,3700	1.896,00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		4,44%	12,10%	2,4800	1.984,00
3	18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA		14,75%	0,00%	2,7800	2.224,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
42	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	50.000	0,2200	0,2556	0,2419	0,2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA		0,00%	16,18%	0,2200	11.000,00
2	14.504.853/0001-75	Passos Comercial Hospitalar Ltda		12,00%	2,24%	0,2500	12.500,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		13,93%	0,00%	0,2556	12.780,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
43	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 120ML	FRASCOS	1.000	6,3000	7,8800	7,1450	7,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	25,08%	6,3000	6.300,00
2	52.179.963/0001-06	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		8,70%	14,20%	6,9000	6.900,00
3	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		16,00%	5,07%	7,5000	7.500,00
4	36.148.696/0001-45	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		20,05%	0,00%	7,8800	7.880,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
44	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg (PROLOPA HBS)	CAPSULA	2.000	1,5100	1,8460	1,6749	1,6718
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.782.733/0002-20	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	22,25%	1,5100	3.020,00
2	10.447.355/0001-87	VIVA FARMACEUTICA SA		0,24%	21,96%	1,5136	3.027,20
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		17,49%	0,87%	1,6300	3.260,00
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		18,20%	0,00%	1,8460	3.692,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
45	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG (Prolopa BD)	COMPRESSO	1.000	0,8080	1,0400	0,9754	1,0100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária		0,00%	28,71%	0,8080	808,00
2	05.782.733/0002-20	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		19,20%	4,00%	1,0000	1.000,00
3	65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		20,00%	2,97%	1,0100	1.010,00
4	10.447.355/0001-87	VIVA FARMACEUTICA SA		20,71%	2,06%	1,0190	1.019,00
5	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		22,31%	0,00%	1,0400	1.040,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
46	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG comp. Orodispersível	COMPRESSO	1.000	1,9200	2,4500	2,1867	2,1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		0,00%	27,60%	1,9200	1.920,00
2	45.107.793/0001-80	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS		12,33%	11,87%	2,1900	2.190,00
3	10.789.886/0001-58	DROGARIA DE BOM JESUS FERREIRA E ZANON LTDA		21,63%	0,00%	2,4500	2.450,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
47	Bromoprida 5mg/ml amp 2ml	AMPOLA	200	1,0800	1,1200	1,0933	1,0800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.927.876/0001-67	Soma/mg Produtos Hospitalares Ltda		0,00%	3,70%	1,0800	216,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	3,70%	1,0800	216,00
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		3,57%	0,00%	1,1200	224,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
48	ACETILCISTEINA 200 MG SACHE 5GR	ENVELOPE	6.000	0,9000	1,0000	0,9433	0,9300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	53.317.125/0001-06	SAMED HOSPITALAR LTDA		0,00%	11,11%	0,9000	5.400,00
2	21.608.296/0001-06	Mamed Comercial Ltda - Epp		3,23%	7,53%	0,9300	5.580,00
3	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA		10,00%	0,00%	1,0000	6.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
49	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	COMPRESSO	120.000	1,4000	1,7200	1,5475	1,5350
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,00%	22,86%	1,4000	168.000,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária		2,78%	19,44%	1,4400	172.800,00
3	39.351.168/0001-87	AW NORTE DROGARIA LTDA		14,11%	5,52%	1,6300	195.600,00
4	41.990.236/0001-08	CONNECTA MEDIC LTDA		18,60%	0,00%	1,7200	206.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
50	PARACETAMOL 500 MG - 021.00515.0006-01	COMPRESSO	100.000	0,3000	0,3603	0,3351	0,3400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.624.502/0001-69	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	20,10%	0,3000	30.000,00
2	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		9,09%	9,18%	0,3300	33.000,00
3	52.672.952/0001-55	VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA		14,29%	2,94%	0,3500	35.000,00
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária		16,74%	0,00%	0,3603	36.030,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
51	Succinato Sódico de HIDROCORTISONA 500mg IM/EV pó	AMPOLA	200	4,5900	5,1500	4,7800	4,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	23.228.076/0001-74	Cmh - Central de Medicamentos - Eireli		0,00%	12,20%	4,5900	918,00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0,22%	11,96%	4,6000	920,00
3	36.148.696/0001-45	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10,87%	0,00%	5,1500	1.030,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
52	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida 0,4ml	AMPOLA	600	12,8000	15,9900	14,5967	15,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	24,92%	12,8000	7.680,00
2	58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA		14,67%	6,60%	15,0000	9.000,00
3	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		19,95%	0,00%	15,9900	9.594,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
53	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRESSO	40.000	0,1700	0,1933	0,1808	0,1800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	61.001.813/0001-90	FARMALAR COMERCIO LTDA		0,00%	13,71%	0,1700	6.800,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		5,56%	7,39%	0,1800	7.200,00
3	14.271.474/0001-82	Fragran Distribuidora de Medicamentos Ltda		5,56%	7,39%	0,1800	7.200,00
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		12,05%	0,00%	0,1933	7.732,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML	FRASCOS	200	5,4600	6,7700	6,2600	6,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	23,99%	5,4600	1.092,00
2	58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA		16,64%	3,36%	6,5500	1.310,00
3	24.586.988/0001-80	Cirurgica Nossa Senhora Eireli		19,35%	0,00%	6,7700	1.354,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
55	Hialuronato de Sódio 0,15% colírio 10ml	FRASCOS	90	68,0000	75,4200	71,1067	69,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO LTDA		0,00%	10,91%	68,0000	6.120,00
2	32.116.161/0001-31	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA		2,72%	7,90%	69,9000	6.291,00
3	34.063.076/0001-88	H.H. CAVALARO LTDA		9,84%	0,00%	75,4200	6.787,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
56	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA 25MG+5MG CPR	COMPRESSO	2.000	9,3300	11,3900	10,0300	9,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.996.051/0001-40	Drogaria Frizo Ltda		0,00%	22,08%	9,3300	18.660,00
2	34.443.180/0001-06	FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED		3,22%	18,15%	9,6400	19.280,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		4,41%	16,70%	9,7600	19.520,00
4	09.412.526/0001-53	ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA		18,09%	0,00%	11,3900	22.780,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
57	TRAMADOL 50 MG	COMPRESSO	40.000	2,5000	2,9400	2,6848	2,6495
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		0,00%	17,60%	2,5000	100.000,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		2,69%	14,44%	2,5690	102.760,00
3	61.610.283/0001-88	Vital Hospitalar Comercial Ltda.		8,42%	7,69%	2,7300	109.200,00
4	46.242.310/0001-13	IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS		14,87%	0,00%	2,9400	117.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
58	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMPRESSO	10.000	0,2200	0,2700	0,2458	0,2489
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0,00%	22,73%	0,2200	2.200,00
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		4,35%	17,39%	0,2300	2.300,00
3	60.860.141/0001-06	EPG COMERCIAL LTDA		11,61%	8,48%	0,2489	2.489,00
4	52.179.963/0001-06	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15,38%	3,85%	0,2600	2.600,00
5	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		18,52%	0,00%	0,2700	2.700,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
59	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRESSO	180.000	0,7500	0,7700	0,7567	0,7500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0,00%	2,67%	0,7500	135.000,00
2	59.903.312/0001-58	R P HOSPITALAR LTDA		0,00%	2,67%	0,7500	135.000,00
3	14.779.687/0001-10	Jose Carlos de Souza Prod Farmaceuticos Ltda		2,60%	0,00%	0,7700	138.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
60	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML	FRASCOS	600	3,1500	3,7883	3,5221	3,5750
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.817.080/0001-51	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA		0,00%	20,26%	3,1500	1.890,00
2	41.990.236/0001-08	CONNECTA MEDIC LTDA		11,52%	6,41%	3,5600	2.136,00
3	15.361.503/0001-60	Alfa E Omega Comercio E Servicos Eireli		12,26%	5,52%	3,5900	2.154,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária		16,85%	0,00%	3,7883	2.272,98
61	Carbonato de Calcio 500mg+Vitamina D 400UI	COMPRIMIDO	60.000	1,9100	2,1500	1,9933	1,9200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	40.254.918/0001-81	BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,00%	12,57%	1,9100	114.600,00
2	55.825.641/0001-77	GREEN WHITE MEDICAL LTDA		0,52%	11,98%	1,9200	115.200,00
3	45.028.728/0001-60	DROGARIA DO WAL LTDA		11,16%	0,00%	2,1500	129.000,00
62	VENLAFAXINA 75MG CAPS AÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	100.000	1,3300	1,5500	1,4233	1,3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,00%	16,54%	1,3300	133.000,00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		4,32%	11,51%	1,3900	139.000,00
3	07.915.863/0001-38	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCHINI		14,19%	0,00%	1,5500	155.000,00
63	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,2400	0,2800	0,2567	0,2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	29.426.310/0001-54	Cirurgica Itamaraty Comercial-eireli		0,00%	16,67%	0,2400	14.400,00
2	46.531.066/0001-09	RIO PHARMA LTDA		4,00%	12,00%	0,2500	15.000,00
3	04.192.876/0001-38	Crismed Comercial Hospitalar Ltda		14,29%	0,00%	0,2800	16.800,00
64	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4mg/ml 120ml	FRASCOS	2.000	1,9600	2,0600	2,0100	2,0100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	5,10%	1,9600	3.920,00
2	29.404.097/0001-80	OCTO FARMACO LTDA		1,51%	3,52%	1,9900	3.980,00
3	25.101.524/0001-08	R & C Distribuidora de P. Farmaceuticos Ltda		3,45%	1,48%	2,0300	4.060,00
4	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		4,85%	0,00%	2,0600	4.120,00
65	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FRASCOS	1.200	11,2700	14,0000	13,0833	13,9800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		0,00%	24,22%	11,2700	13.524,00
2	34.443.180/0001-06	FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED		19,38%	0,14%	13,9800	16.776,00
3	22.763.061/0001-43	Global Mat Distribuidora		19,50%	0,00%	14,0000	16.800,00
66	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,6940	0,7800	0,7247	0,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária		0,00%	12,39%	0,6940	6.940,00
2	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,86%	11,43%	0,7000	7.000,00
3	17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA		11,03%	0,00%	0,7800	7.800,00
67	Dimenidrato 50mg + Pirodoxina 10mg	COMPRIMIDO	50.000	0,5900	0,6300	0,6175	0,6250
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.874.929/0001-40	Med Center Comercial Ltda		0,00%	6,78%	0,5900	29.500,00
2	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		4,84%	1,61%	0,6200	31.000,00
3	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		6,35%	0,00%	0,6300	31.500,00
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		6,35%	0,00%	0,6300	31.500,00
68	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	FRASCOS	1.000	11,3100	13,3500	12,6600	12,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	18,04%	11,3100	11.310,00
2	31.662.268/0001-12	MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA		12,26%	3,57%	12,8900	12.890,00
3	40.710.180/0001-10	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		13,60%	1,99%	13,0900	13.090,00
4	34.772.843/0001-28	Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda		15,28%	0,00%	13,3500	13.350,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
69	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	40.000	1,0000	1,2400	1,1467	1,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.267.695/0001-26	Medicall Farma Dist. Prod. Serv. Saude Eireli		0,00%	24,00%	1,0000	40.000,00
2	27.142.539/0001-31	LARISSA V. S. Z. DOS PASSOS		16,67%	3,33%	1,2000	48.000,00
3	23.236.167/0001-51	North Med Dist. Produtos Hospitalares Eireli		19,35%	0,00%	1,2400	49.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
70	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML --- 100ML	FRASCOS	800	2,0000	2,2410	2,1437	2,1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	12,05%	2,0000	1.600,00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		8,68%	2,33%	2,1900	1.752,00
3	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		10,75%	0,00%	2,2410	1.792,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
71	CINARIZINA 75 MG - 021.00011.0002-01	COMPRIMIDO	10.000	0,5300	0,6600	0,5900	0,5850
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	24,53%	0,5300	5.300,00
2	21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		7,02%	15,79%	0,5700	5.700,00
3	59.477.544/0001-91	CONFIMED HOSPITALAR LTDA		11,67%	10,00%	0,6000	6.000,00
4	11.634.742/0001-95	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		19,70%	0,00%	0,6600	6.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
72	CINARIZINA 25 MG - 021.00011.0001-01	COMPRIMIDO	10.000	0,2900	0,3400	0,3222	0,3293
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	17,24%	0,2900	2.900,00
2	28.883.668/0001-43	DROGARIA RODOVIARIA DE CACHOEIRAS LTDA		9,38%	6,25%	0,3200	3.200,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		14,35%	0,41%	0,3386	3.386,00
4	18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA		14,71%	0,00%	0,3400	3.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
73	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	COMPRIMIDO	30.000	0,4800	0,6300	0,5633	0,5800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	31,25%	0,4800	14.400,00
2	36.958.637/0001-32	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		17,24%	8,62%	0,5800	17.400,00
3	02.520.829/0001-40	Dimaster Com de Produtos Hospitalares Ltda		23,81%	0,00%	0,6300	18.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
74	Nifedipino 10mg	COMPRIMIDO	40.000	0,3700	0,4416	0,4172	0,4400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	59.629.519/0001-86	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		0,00%	19,35%	0,3700	14.800,00
2	44.624.502/0001-69	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15,91%	0,36%	0,4400	17.600,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		16,21%	0,00%	0,4416	17.664,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
75	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	30.000	0,3100	0,3300	0,3200	0,3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA LTDA		0,00%	6,45%	0,3100	9.300,00
2	01.857.078/0001-09	Valinpharma Comercio E Representacoes Ltda		3,13%	3,13%	0,3200	9.600,00
3	22.835.076/0001-70	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO		6,06%	0,00%	0,3300	9.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
76	Carbocisteína 20mg/ml xpe pediátrico 100ml.	FRASCOS	800	4,2200	4,9100	4,4833	4,3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	39.610.184/0001-47	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,00%	16,35%	4,2200	3.376,00
2	15.361.503/0001-60	Alfa E Omega Comercio E Servicos Eireli		2,31%	13,66%	4,3200	3.456,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		14,05%	0,00%	4,9100	3.928,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
77	Aciclovir creme 50mg/g 10g	TUBO	600	2,3000	2,9000	2,6330	2,6000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	26,09%	2,3000	1.380,00
2	16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA		10,51%	12,84%	2,5700	1.542,00
3	03.828.079/0001-31	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		11,54%	11,54%	2,6000	1.560,00
4	60.675.696/0001-88	LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		17,71%	3,76%	2,7950	1.677,00
5	18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA		20,69%	0,00%	2,9000	1.740,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
78	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60g	TUBO	1.000	3,8000	4,2000	4,0075	4,0150
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.883.668/0001-43	DROGARIA RODOVIARIA DE CACHOEIRAS LTDA		0,00%	10,53%	3,8000	3.800,00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		3,80%	6,33%	3,9500	3.950,00
3	47.312.805/0001-34	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		6,86%	2,94%	4,0800	4.080,00
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		9,52%	0,00%	4,2000	4.200,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
79	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,9970	1,2000	1,1443	1,1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	20,36%	0,9970	59.820,00
2	40.254.918/0001-81	BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		15,51%	1,69%	1,1800	70.800,00
3	24.009.233/0001-13	M.R. HOSPITALAR LTDA		16,92%	0,00%	1,2000	72.000,00
4	10.448.145/0001-03	GRAMS & GRAMS LTDA.		16,92%	0,00%	1,2000	72.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
80	MALEATO ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,0600	0,0700	0,0633	0,0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA		0,00%	16,67%	0,0600	1.200,00
2	24.586.988/0001-80	Cirurgica Nossa Senhora Eireli		0,00%	16,67%	0,0600	1.200,00
3	02.814.497/0012-60	CIMED INDUSTRIA S.A.		14,29%	0,00%	0,0700	1.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
81	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,3100	0,3500	0,3367	0,3500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	60.220.856/0001-02	A J MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA		0,00%	12,90%	0,3100	9.300,00
2	15.361.503/0001-60	Alfa E Omega Comercio E Servicos Eireli		11,43%	0,00%	0,3500	10.500,00
3	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		11,43%	0,00%	0,3500	10.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
82	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,8000	0,8780	0,8420	0,8450
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	29.426.310/0001-54	Cirurgica Itamaraty Comercial-eireli		0,00%	9,75%	0,8000	48.000,00
2	27.764.200/0001-77	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		2,44%	7,07%	0,8200	49.200,00
3	23.236.167/0001-51	North Med Dist. Produtos Hospitalares Eireli		8,05%	0,92%	0,8700	52.200,00
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		8,88%	0,00%	0,8780	52.680,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
83	CICLOBENZAPRINA 5 MG - 021.01336.0001-01	COMPRIMIDO	50.000	0,5023	0,6100	0,5531	0,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	21,44%	0,5023	25.115,00
2	03.434.261/0001-89	BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		5,23%	15,09%	0,5300	26.500,00
3	44.624.502/0001-69	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		11,88%	7,02%	0,5700	28.500,00
4	52.672.952/0001-55	VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA		17,66%	0,00%	0,6100	30.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
84	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,6300	0,7775	0,6958	0,6800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	61.610.283/0001-88	Vital Hospitalar Comercial Ltda.		0,00%	23,41%	0,6300	12.600,00
2	23.236.167/0001-51	North Med Dist. Produtos Hospitalares Eireli		7,35%	14,34%	0,6800	13.600,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		18,97%	0,00%	0,7775	15.550,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
85	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	0,3000	0,3700	0,3300	0,3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,00%	23,33%	0,3000	15.000,00
2	15.439.368/0001-39	Erefarma Produtos Para Saude Eirelli		6,25%	15,63%	0,3200	16.000,00
3	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		18,92%	0,00%	0,3700	18.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
86	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1100	0,1300	0,1175	0,1150
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0,00%	18,18%	0,1100	3.300,00
2	59.903.312/0001-58	R P HOSPITALAR LTDA		0,00%	18,18%	0,1100	3.300,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		8,33%	8,33%	0,1200	3.600,00
4	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		15,38%	0,00%	0,1300	3.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
87	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,6900	0,8500	0,7667	0,7600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,00%	23,19%	0,6900	55.200,00
2	41.990.236/0001-08	CONNECTA MEDIC LTDA		9,21%	11,84%	0,7600	60.800,00
3	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		18,82%	0,00%	0,8500	68.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
88	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 50G	TUBO	1.000	5,2510	5,7600	5,5653	5,6250
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	9,69%	5,2510	5.251,00
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		4,53%	4,73%	5,5000	5.500,00
3	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		8,68%	0,17%	5,7500	5.750,00
4	73.856.593/0001-66	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda		8,84%	0,00%	5,7600	5.760,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
89	DEXAMETASONA 4 MG - COMP.	COMPRIMIDO	15.000	0,2200	0,2700	0,2500	0,2600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	40.254.918/0001-81	BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,00%	22,73%	0,2200	3.300,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		15,38%	3,85%	0,2600	3.900,00
3	51.685.649/0001-24	Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda		18,52%	0,00%	0,2700	4.050,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
90	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,5000	0,5900	0,5526	0,5602
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.903.687/0001-78	ERNANE DO AMARAL JUNIOR		0,00%	18,00%	0,5000	40.000,00
2	30.535.468/0001-41	Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda		7,41%	9,26%	0,5400	43.200,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		13,84%	1,67%	0,5803	46.424,00
4	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		15,25%	0,00%	0,5900	47.200,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
91	Dipirona 500mg+Prometazina 5mg+ Adifenina 10mg	COMPRIMIDO	20.000	1,9215	2,3500	2,0705	1,9400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	22,30%	1,9215	38.430,00
2	46.279.635/0001-70	GUERRA MED FARMA LTDA		0,95%	21,13%	1,9400	38.800,00
3	23.182.890/0001-03	DROGARIA SAO LUCAS DE LINS LTDA		18,23%	0,00%	2,3500	47.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
92	BROMAZEPAM 3 MG - 021.00691.0002-01	COMPRIMIDO	20.000	0,2300	0,2500	0,2400	0,2400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.184.616/0001-22	DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA		0,00%	8,70%	0,2300	4.600,00
2	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		4,17%	4,17%	0,2400	4.800,00
3	04.192.676/0001-38	Crismed Comercial Hospitalar Ltda		8,00%	0,00%	0,2500	5.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
93	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	1.000	1,8000	2,1000	1,9500	1,9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	16,67%	1,8000	1.800,00
2	35.997.345/0001-46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,26%	10,53%	1,9000	1.900,00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		10,00%	5,00%	2,0000	2.000,00
4	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		14,29%	0,00%	2,1000	2.100,00
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
94	CARVEDILOL 12,5 MG - 021.01184.0001-01	COMPRIMIDO	40.000	0,2100	0,2400	0,2200	0,2100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	14,29%	0,2100	8.400,00
2	43.952.524/0001-95	DESTAQUE MEDICS LTDA		0,00%	14,29%	0,2100	8.400,00
3	27.844.493/0001-00	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		12,50%	0,00%	0,2400	9.600,00
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
95	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO	50.000	1,9800	2,5600	2,1975	2,1250
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		0,00%	29,29%	1,9800	99.000,00
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		5,71%	21,90%	2,1000	105.000,00
3	55.424.607/0001-90	OMAR BERNARDES DO PRADO LTDA		7,91%	19,07%	2,1500	107.500,00
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		22,66%	0,00%	2,5600	128.000,00
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
96	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2690	0,3300	0,2998	0,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	22,68%	0,2690	8.070,00
2	21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		0,37%	22,22%	0,2700	8.100,00
3	20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		18,48%	0,00%	0,3300	9.900,00
4	06.942.434/0001-97	FRACAROLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		18,48%	0,00%	0,3300	9.900,00
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
97	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,7600	0,7900	0,7754	0,7762
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,00%	3,95%	0,7600	45.600,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		2,09%	1,78%	0,7762	46.572,00
3	04.192.876/0001-38	Crismed Comercial Hospitalar Ltda		3,80%	0,00%	0,7900	47.400,00
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
98	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000	3,2300	3,7156	3,4219	3,3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.535.468/0001-41	Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda		0,00%	15,03%	3,2300	3.230,00
2	43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA		2,71%	11,92%	3,3200	3.320,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		13,07%	0,00%	3,7156	3.715,60
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
99	CARVEDILOL 3,125 MG - 021.01184.0002-01	COMPRIMIDO	40.000	0,1200	0,1500	0,1300	0,1200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.388.280/0001-86	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	25,00%	0,1200	4.800,00
2	08.231.734/0001-93	Futura Com. de Prod. Med. E Hospitalares Ltda		0,00%	25,00%	0,1200	4.800,00
3	58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA		20,00%	0,00%	0,1500	6.000,00
Item	Descrição	U.M. <th>Quantidade</th> <th>Menor Valor Unitário</th> <th>Maior Valor Unitário</th> <th>Média Unitária</th> <th>Mediana Unitária</th>	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
100	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	2.000	3,4500	3,6300	3,5533	3,5800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.226.102/0001-90	Sao Lucas Distr. de Prod. Farma.E Hosp. Ltda		0,00%	5,22%	3,4500	6.900,00
2	57.698.938/0001-44	ARTPHARMA MANIP DE FORM MAGISTRAIS E OFICINAIS LTDA		3,63%	1,40%	3,5800	7.160,00
3	43.186.551/0001-02	ML DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4,96%	0,00%	3,6300	7.260,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
101	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRESSO	60.000	1,1500	1,3700	1,2582	1,2400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	19,13%	1,1500	69.000,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,93%	18,02%	1,1608	69.648,00
3	27.844.493/0001-00	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		7,26%	10,48%	1,2400	74.400,00
4	47.292.400/0001-81	Special Med Comercial Hospitalar Ltda		16,06%	0,00%	1,3700	82.200,00
5	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda		16,06%	0,00%	1,3700	82.200,00
102	ANLODIPINO 10 MG	COMPRESSO	30.000	0,1400	0,1700	0,1500	0,1400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	34.063.076/0001-88	H.H. CAVALARO LTDA		0,00%	21,43%	0,1400	4.200,00
2	27.844.493/0001-00	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	21,43%	0,1400	4.200,00
3	28.004.857/0001-07	FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		17,65%	0,00%	0,1700	5.100,00
103	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - 021.00027.0008-01	COMPRESSO	60.000	0,1400	0,1600	0,1467	0,1400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.844.493/0001-00	MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	14,29%	0,1400	8.400,00
2	15.439.366/0001-39	Erefarma Produtos Para Saude Eireli		0,00%	14,29%	0,1400	8.400,00
3	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		12,50%	0,00%	0,1600	9.600,00
104	ESOMEPRAZOL 40MG - 021.01429.0589-01	COMPRESSO	3.000	3,3000	4,0610	3,7603	3,8400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		0,00%	23,06%	3,3000	9.900,00
2	44.624.502/0001-69	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		12,00%	8,29%	3,7500	11.250,00
3	06.942.434/0001-97	FRACAROLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		16,03%	3,33%	3,9300	11.790,00
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		18,74%	0,00%	4,0610	12.183,00
105	FINASTERIDA 5MG	COMPRESSO	60.000	0,4700	0,5300	0,5000	0,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.192.876/0001-38	Crismed Comercial Hospitalar Ltda		0,00%	12,77%	0,4700	28.200,00
2	07.815.221/0001-67	LAURA DE ALMEIDA CASTANHO BARROS LTDA		6,00%	6,00%	0,5000	30.000,00
3	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		11,32%	0,00%	0,5300	31.800,00
106	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRESSO	20.000	2,2900	2,7100	2,4533	2,3600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.189.826/0001-52	DROGARIA SAO LUIZ DE LIMEIRA LTDA		0,00%	18,34%	2,2900	45.800,00
2	22.763.061/0001-43	Global Mat Distribuidora		2,97%	14,83%	2,3600	47.200,00
3	40.254.918/0001-81	BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		15,50%	0,00%	2,7100	54.200,00
107	CASTANHA DA INDIA 100mg 021.01292.0001-01	COMPRESSO	60.000	0,1600	0,2000	0,1725	0,1650
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	25,00%	0,1600	9.600,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	25,00%	0,1600	9.600,00
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		5,88%	17,65%	0,1700	10.200,00
4	41.319.803/0001-90	Generica Itatiba Distr. de Medicamento Ltda		20,00%	0,00%	0,2000	12.000,00
108	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 30G	TUBO	1.000	6,2400	7,3900	6,8083	6,8015
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.296.849/0001-85	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		0,00%	18,43%	6,2400	6.240,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		3,00%	14,88%	6,4330	6.433,00
3	18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA		12,97%	3,07%	7,1700	7.170,00
4	51.685.649/0001-24	Kasmed Distribuidora de Medicamentos Ltda		15,56%	0,00%	7,3900	7.390,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
109	ACEBROFILINA 10mg/ml 120ml	FRASCOS	1.000	6,7300	7,5400	7,0067	6,7500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	12,04%	6,7300	6.730,00
2	21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		0,30%	11,70%	6,7500	6.750,00
3	04.192.876/0001-38	Crismed Comercial Hospitalar Ltda		10,74%	0,00%	7,5400	7.540,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
110	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40MG	COMPRIMIDO	2.000	9,2000	10,8600	10,0133	9,9800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		0,00%	18,04%	9,2000	18.400,00
2	21.940.274/0001-30	Josiane Cristina Fusco Carraro Epp		7,82%	8,82%	9,9800	19.960,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		15,29%	0,00%	10,8600	21.720,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
111	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	1.000	0,7200	0,8748	0,7983	0,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,00%	21,50%	0,7200	720,00
2	34.063.076/0001-88	H.H. CAVALARO LTDA		10,00%	9,35%	0,8000	800,00
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		17,70%	0,00%	0,8748	874,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
112	BROMAZEPAM 6 MG - 021.00691.0003-01	COMPRIMIDO	20.000	0,2100	0,2500	0,2333	0,2400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		0,00%	19,05%	0,2100	4.200,00
2	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		12,50%	4,17%	0,2400	4.800,00
3	52.179.963/0001-06	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		16,00%	0,00%	0,2500	5.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
113	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,3490	0,3800	0,3623	0,3600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.504.853/0001-75	Passos Comercial Hospitalar Ltda		0,00%	8,88%	0,3490	6.980,00
2	20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		0,29%	8,57%	0,3500	7.000,00
3	44.624.502/0001-69	CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		5,68%	2,70%	0,3700	7.400,00
4	22.218.845/0001-90	Nutriminas Com. Nutr Diet. Mat. Hsp. Ltda Epp		8,16%	0,00%	0,3800	7.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
114	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,6800	0,7500	0,7100	0,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda		0,00%	10,29%	0,6800	34.000,00
2	49.539.365/0001-88	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA		2,86%	7,14%	0,7000	35.000,00
3	01.184.616/0001-22	DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA		9,33%	0,00%	0,7500	37.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
115	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	20.000	1,0900	1,2300	1,1700	1,1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	29.866.886/0001-32	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	12,84%	1,0900	21.800,00
2	26.401.571/0001-21	Tres Pharma Distribuidora E Serv. Ltda		8,40%	3,36%	1,1900	23.800,00
3	05.159.591/0001-68	Pro-remedios Dist de Prod Farm E Cosme Eireli		11,38%	0,00%	1,2300	24.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
116	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMPRIMIDO	100.000	0,2200	0,2900	0,2600	0,2650
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	31,82%	0,2200	22.000,00
2	10.267.695/0001-26	Medicall Farma Dist. Prod. Serv. Saude Eireli		15,38%	11,54%	0,2600	26.000,00
3	05.782.733/0002-20	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		18,52%	7,41%	0,2700	27.000,00
4	47.597.671/0001-45	PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		24,14%	0,00%	0,2900	29.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
117	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO	50.000	0,2400	0,2800	0,2550	0,2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	16,67%	0,2400	12.000,00
2	29.043.834/0001-66	3med Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me		4,00%	12,00%	0,2500	12.500,00
3	53.317.125/0001-06	SAMED HOSPITALAR LTDA		4,00%	12,00%	0,2500	12.500,00
4	42.198.801/0001-53	Gemeil Medical Ltda		14,29%	0,00%	0,2800	14.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
118	DOXICICLINA 100MG CMP	COMPRIMIDO	5.000	0,5900	2,2600	1,7616	1,9300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	283,05%	0,5900	2.950,00
2	15.361.503/0001-60	Alfa E Omega Comercio E Servicos Eireli		67,76%	23,50%	1,8300	9.150,00
3	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		69,43%	17,10%	1,9300	9.650,00
4	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		73,16%	2,82%	2,1980	10.990,00
5	06.014.517/0001-16	DEVYISON & SOUZA COMERCIO DE FARMACIA LTDA		73,89%	0,00%	2,2600	11.300,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
119	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMP.	COMPRIMIDO	100.000	0,2496	0,3100	0,2739	0,2800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	24,20%	0,2496	24.960,00
2	22.218.845/0001-90	Nutriminas Com. Nutr Diet. Mat. Hsp. Ltda Epp		0,16%	24,00%	0,2500	25.000,00
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		10,86%	10,71%	0,2800	28.000,00
4	65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		10,86%	10,71%	0,2800	28.000,00
5	47.597.671/0001-45	PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		19,48%	0,00%	0,3100	31.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
120	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMIDO	1.000	1,7500	2,0900	1,9497	2,0090
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	19,43%	1,7500	1.750,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		12,89%	4,03%	2,0090	2.009,00
3	41.319.803/0001-90	Generica Itatiba Distr. de Medicamento Ltda		16,27%	0,00%	2,0900	2.090,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
121	COLECALCIFEROL 50.000UI	COMPRIMIDO	5.000	10,2500	11,7300	11,2033	11,6300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	14,44%	10,2500	51.250,00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		11,87%	0,86%	11,6300	58.150,00
3	48.368.182/0001-84	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		12,62%	0,00%	11,7300	58.650,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
122	Citidina 2,5mg+Uridina 15mg+Hidroxibalamina 1,0mg.	COMPRIMIDO	2.000	2,4700	2,8900	2,6775	2,6750
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	17,00%	2,4700	4.940,00
2	25.106.470/0001-65	Royal Med Hospitalar Ltda.		7,14%	8,65%	2,6600	5.320,00
3	27.455.068/0001-11	Esfimed Comercial Hospitalar Ltda		8,18%	7,43%	2,6900	5.380,00
4	57.585.406/0001-09	SAO RAFAEL ARCANJO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		14,53%	0,00%	2,8900	5.780,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
123	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100MG	COMPRIMIDO	1.200	22,6400	30,6900	27,8050	30,0850
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	35,56%	22,6400	27.168,00
2	49.475.833/0001-06	Biolab Sanus Farmaceutica Ltda		24,75%	2,01%	30,0850	36.102,00
3	61.230.314/0001-75	LIBBS FARMACEUTICA LTDA		26,23%	0,00%	30,6900	36.828,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
124	FENAZOPIRIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,1666	1,3900	1,3167	1,3550
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	19,15%	1,1666	11.666,00
2	31.662.268/0001-12	MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA		13,59%	2,96%	1,3500	13.500,00
3	04.470.877/0001-05	Medigram Comercio de Medicamentos Ltda		14,22%	2,21%	1,3600	13.600,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	16.538.909/0001-38 Promaxima Gestao Empresarial Ltda			16,07%	0,00%	1,3900	13.900,00
125	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	4,4056	4,8500	4,6464	4,6650
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		0,00%	10,09%	4,4056	4.405,60
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		3,39%	6,36%	4,5600	4.560,00
3	29.866.886/0001-32	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		7,64%	1,68%	4,7700	4.770,00
4	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		9,16%	0,00%	4,8500	4.850,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
126	EZETIMIBE 10MG	COMPRIMIDO	1.000	0,8900	0,9900	0,9333	0,9200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.767.168/0001-88	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA		0,00%	11,24%	0,8900	890,00
2	59.477.544/0001-91	CONFIMED HOSPITALAR LTDA		3,26%	7,61%	0,9200	920,00
3	33.256.335/0001-24	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS		10,10%	0,00%	0,9900	990,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
127	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 120ML	FRASCOS	2.000	3,5400	4,2000	3,8775	3,8850
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	18,64%	3,5400	7.080,00
2	41.319.803/0001-90	Generica Itatiba Distr. de Medicamento Ltda		8,29%	8,81%	3,8600	7.720,00
3	33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		9,46%	7,42%	3,9100	7.820,00
4	52.179.963/0001-06	LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		15,71%	0,00%	4,2000	8.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
128	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,2100	0,2300	0,2200	0,2200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00%	9,52%	0,2100	6.300,00
2	40.710.180/0001-10	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		4,55%	4,55%	0,2200	6.600,00
3	18.917.657/0001-83	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		8,70%	0,00%	0,2300	6.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
129	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	20.000	0,3000	0,3400	0,3133	0,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	40.254.918/0001-81	BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA		0,00%	13,33%	0,3000	6.000,00
2	01.172.959/0001-77	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP		0,00%	13,33%	0,3000	6.000,00
3	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		11,76%	0,00%	0,3400	6.800,00
						Total pelo Menor Preço:	2.869.423,80
						Total pelo Maior Preço:	3.342.391,18
						Total pela Média:	3.102.234,50
						Total pela Mediana:	3.096.450,10



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 1293/2026, referente ao Pregão nº 14/2026, homologado/ratificado em **xx/xx/20xx**, bem como as disposições previstas no Decreto 7.886/2026, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “**Registro de Preços para aquisição de medicamentos**”.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do (a) fornecimento registrado (s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a (s) empresa (s) vencedora (s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Detentora;

b) definitivamente, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

§ 2º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Fiscalização, através do coordenador do respectivo Departamento – Matheus Vinícius de Oliveira.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;
- II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R\$ xxxxxxxxx ()**, referente à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

Cláusula décima. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima primeira. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 1º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 3º. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Órgão.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

II – do quantitativo estimado: Havendo a prorrogação prevista no Inciso I, fica renovado o quantitativo total previsto para o novo período de vigência da Ata, desde que comprovada a vantajosidade e justificada a necessidade em atender à Administração.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima sexta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, datado de **xx/xx/xxxx**.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação da detentora, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da Ata de Registro de Preços ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.11. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas nesta Ata de Registro de Preços.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Detentora

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de medicamentos"

PREGÃO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 1293/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nºxx/xxxx, referente ao Pregão nºxx/xxxx, homologado (a) / ratificado (a) em Xx.X.202x, bem como as disposições previstas no Decreto 7.886/2026, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

Os insumos deverão ser entregues no local indicado na referida Autorização de Fornecimento.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Fiscalização, através do coordenador do respectivo Departamento – Matheus Vinícius de Oliveira.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;
- II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;
- III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO

Cláusula décima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
Cód. Aplicação:
Fonte:
Despesa:
Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima primeira. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO)**.

Cláusula décima segunda. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Gestão de Contratos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de xx/xx/20xx à xx/xx/20xx.

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

xxxx

**Prefeito Municipal
Contratante**

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- b) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- c) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo Administrativo nº 1293/2026

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ();**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo Administrativo nº 1293/2026

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Comprimido	Alprazolam 1mg . Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	120.000		
2	Frasco	Acebrofilina 25mg/ml 120ml. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	2.000		
3	Comprimido	Bisacodil 5mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000		
4	Comprimido	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropima 80mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	10.000		
5	Capsulas	Ácido Valpróico 250mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	80.000		
6	Bisnaga	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme 10g Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	2.000		
7	Comprimido Ordem Judicial	Nintedanibe 150mg Comprimido Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.080		
8	Comprimido Ordem Judicial	Abemaciclibe 150mg Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60		
9	Comprimido	Carvedilol 6,25mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000		
10	Frasco	Vit A 50.000+Vit D 10.000 UI/ml 10ML. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	500		
11	Comprimido	Polivitamínicos + Poliminerais (Vit C+Vit E+ Zinco+Piridoxina+Tiamina+Cobre+Vit A+ Cromo+Vit D3) comp. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato 2mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	10.000		
13	Capsulas	Venlafaxina 150mg capsula de ação prolongada. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	80.000		
14	Comprimido	Amiodarona 100mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000		
15	Frasco	Hidroxizina 2mg/ml 100ml Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000		
16	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg). Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000		
17	Comprimido	Cumarina 15mg+Troxerrutina 90mg, comprimido. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	100.000		
18	Tubo	Hidrocortisona Acetato creme 10mg/g 30g. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	500		
19	Comprimido	Metilfenidato 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega.	40.000		
20	Comprimido	Alopurinol 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
21	Comprimido Ordem Judicial	Pramiprexol 0,75mg comprimido. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000		
22	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg.. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		
23	Ampola	Dipirona 500mg/ml 2ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	500		
24	Ampola	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml 1ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200		
25	Comprimido	Alopurinol 300mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
26	Comprimido	Sertralina 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000		
27	Comprimido	Norfloxacino 400mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
28	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml 20ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200		
29	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000		
30	Comprimido	Prednisona 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

31	Comprimido Ordem Judicial	Aripiprazol 30mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	720		
32	Comprimido	Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000		
33	Bisnaga (ordem Judicial)	Xylestesin 2% geléia 30g (marca registrada) decisão judicial específica que veda substituição. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200		
34	Ampola	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml seringa preenchida 0,6ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200		
35	Comprimido	Haloperidol 1mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
36	Ampola	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml 1ml inj. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
37	Comprimido	Imipramina 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
38	Ampola	Dipropionato Betametasona+Fosf diss Betametasona 5mg+2mg/ml inj 1ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	500		
39	Comprimido	Atenolol 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
40	Envelope	Acetilcisteína 600mg sache 5g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000		
41	Frasco	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	800		
42	Comprimido	Furosemida 40mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		
43	Frasco	Acetilcisteína xarope 40mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
44	Cápsulas (Ordem Judicial)	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg (Prolopa HBS) marca registrada de referencia sem similar e/ou genérico e se trata de ordem judicial de caráter exclusivo. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		
45	Comprimido Ordem Judicial	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg (Prolopa BD) marca registrada de referencia sem similar e/ou genérico e se trata de ordem judicial de caráter exclusivo. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
46	Comprimido Ordem Judicial	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg comp. Orodispersível. marca registrada de referencia sem similar e/ou genérico e se trata de ordem judicial de caráter exclusivo. Validade	1.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega			
47	Ampola	Bromoprida 5mg/ml amp 2ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200		
48	Envelope	Acetilcisteína 200mg sache 5g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	6.000		
49	Comprimido	Paracetamol 500mg +Codeína 30mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	120.000		
50	Comprimido	Paracetamol 500mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000		
51	Frasco Ampola pó	Succinato Sodico de Hidrocortisona 500mg IM/EV pó para suspensão injetavel. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200		
52	Ampola	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida 0,4ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	600		
53	Comprimido	Clonazepam 0,5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
54	Frasco	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml 20ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	200		
55	Frasco	Hialuronato de Sódio 0,15% colírio 10ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	90		
56	Comprimido Ordem Judicial	Empaglifozina + Linagliptina 25mg/5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		
57	Comprimido	Tramadol 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
58	Comprimido	Losartana potássica 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000		
59	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	180.000		
60	Frasco	Bromoprida 4mg/ml 20ml . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	600		
61	Comprimido	Carbonato de Calcio 500mg+Vitamina D 400UI. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
62	Capsulas	Venlafaxina 75mg caps ação prolongada. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000		
63	Comprimido	Ácido Fólico 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
64	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

65	Frasco	Lactulose 667mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200		
66	Comprimido	Piroxicam 20mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000		
67	Comprimido	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		
68	Frasco	Domperidona 1mg/ml 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
69	Comprimido	Amiodarona 200mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
70	Frasco	Dexametasona 0,5mg/5ml 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	800		
71	Comprimido	Cinarizina 75mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000		
72	Comprimido	Cinarizina 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000		
73	Comprimido	Butilbrometo de Escopolamina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		
74	Comprimido	Nifedipino 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
75	Comprimido	Nifedipino 20mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		
76	Frasco	Carbocisteína 20mg/ml xpe pediátrico 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	800		
77	Tubo	Aciclovir creme 50mg/g 10g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	600		
78	Tubo	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g gel 60g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
79	Comprimido	Espironolactona 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
80	Comprimido	Enalapril maleato 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
81	Comprimido	Bromoprida 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		
82	Comprimido	Carvedilol 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
83	Comprimido	Ciclobenzaprina 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		
84	Comprimido	Loratadina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
85	Comprimido	Pantoprazol 20mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

86	Comprimido	Glimepirida 2mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		
87	Comprimido	Domperidona 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000		
88	Tubo	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 50g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
89	Comprimido	Dexametasona 4mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	15.000		
90	Comprimido	Espironolactona 25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000		
91	Comprimido	Dipirona 500mg+Prometazina 5mg+ Adifenina 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
92	Comprimido	Bromazepam 3mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
93	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
94	Comprimido	Carvedilol 12,5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000		
95	Comprimido	Pentoxifilina 400mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		
96	Comprimido	Alprazolam 0,25mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		
97	Comprimido	Cetoprofeno 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
98	Comprimido Ordem Judicial	Succinato de Desvenlafaxina 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
99	Comprimido	Carvedilol 3,125mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000		
100	Comprimido Ordem Judicial	Duloxetina 60mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		
101	Comprimido	Clomipramina 25mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000		
102	Comprimido	Anlodipino 10mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	30.000		
103	Comprimido	Enalapril maleato 20mg. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000		
104	Comprimido Ordem Judicial	Esomeprazol 40mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000		
105	Comprimido	Finasterida 5mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
106	Comprimido	Clomipramina 75mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
107	Comprimido	Castanha da Índia 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000		
108	Tubo	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme 30g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

109	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml 120ml. Validade mínima: 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000		
110	Comprimido Ordem Judicial	Cloridrato de Lurasidona 40mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		
111	Comprimido Ordem Judicial	Cloridrato de Trazodona 50mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
112	Comprimido	Bromazepam 6mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
113	Comprimido	Baclofeno 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
114	Comprimido	Clopidogrel 75mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		
115	Comprimido	Ondansetrona 8mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
116	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25mcg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000		
117	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100mcg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000		
118	Comprimido	Doxiciclina 100mg . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000		
119	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50mcg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000		
120	Comprimido Ordem Judicial	Colecalciferol 7000UI. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
121	Comprimido	Colecalciferol 50.000UI. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000		
122	Comprimido Ordem Judicial	Citidina 2,5mg+Uridina 15mg+Hidroxicoalamina 1,0mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		
123	Comprimido Ordem Judicial	Succinato de Sumatriptana 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200		
124	Comprimido	Fenazopiridina 200mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega.	10.000		
125	Comprimido Ordem Judicial	Maleato de Fluvoxamina 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
126	Comprimido Ordem Judicial	Ezetimibe 10mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000		
127	Frasco	Acetilcisteína xarope 20mg/ml 120ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000		
128	Comprimido	Atenolol 100mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

129	Comprimido	Glimepirida 4mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000		
-----	------------	---	--------	--	--

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo Administrativo nº 1293/2026

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI Análise Contábil Financeira

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo Administrativo nº 1293/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE:		
	LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
2 – LIQUIDEZ GERAL:		
	LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__